

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7889/92 v.º 932 de 30/12/92
de 30 de dezembro de 1992

Dispõe sobre exoneração a pedido, do representante da Prefeitura Municipal de São José dos Campos no Conselho Curador da Fundação Helio Augusto de Souza - FUNDHAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. ' Professor Geraldo Vilhena de Almeida Paiva, representante da Prefeitura ' Municipal de São José dos Campos no Conselho Curador da Fundação Helio Augusto de Souza - FUNDHAS, conforme disposto no artigo 5º, inciso I e Parágrafo primeiro, combinado com o artigo 8º Parágrafo Primeiro, todos da ' Lei Municipal nº 3227/87, de 28 de abril de 1987.

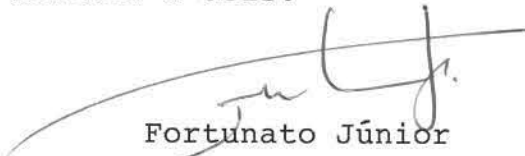
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e ' Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos